



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RORAIMA E A EMPRESA AF
CONSTRUTORA LTDA.**

A Universidade Federal de Roraima, com sede na Av. Ene Garcez, 2413, Aeroporto, na cidade de Boa Vista /Estado Roraima, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato, representada pelo Reitor, o Sr. **JOSÉ GERALDO TICIANELI**, nomeado pelo Decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1299584, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AF CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.477.679/0001-53**, sediada na Rua Diamante nº 01 QD P, Conj. Manauense – Nossa Sra. das Graças, CEP: 69.053-700, Manaus – AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL ACORDI MAKAREM**, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.013626/2019-53** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **22/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 15/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/07/2024** a **14/07/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato nº 15/2020, com base no INCC-M de abril de 2024, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **14/07/2024** e encerramento em **14/07/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, desde que atendidos os requisitos, observando o limite disposto no contrato, de até 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO REAJUSTE

3.1. Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro e atender o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 15/2020 o presente Termo Aditivo fará a alteração do valor contratado fazendo incidir o INCC-M de **abril de 2024** no percentual de **3,48%**, de forma a preservar o valor do contrato.

3.2. O valor do reajuste é de **R\$ 249.415,79** (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor do Serviço R\$	Quantidade contratada	INCC-M (abril-24) 3,48%	Valor Total do Reajuste Reajustado R\$
			A	B	C=Ax3,48%	D=B x C
1	Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar de serviços de Manutenção predial e manutenção de infraestrutura urbana preventiva, corretiva e preditiva para a Universidade Federal de Roraima, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI e/ou SICRO para a Universidade Federal de Roraima	Und.	1,3524	5.306.719	0,0470	249.415,79
TOTAL (R\$)						249.415,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR ATUALIZADO CONTRATO

4.1. O valor atualizado do Contrato nº 15/2020 passa a ser de **R\$ 7.426.222,57** (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor do Serviço (R\$)	Quantidade contratada	Valor do Reajuste R\$ INCC-M (abril-24) 3,48%	Valor do Serviço Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)	Percentual de desconto %
			A	B	$C = A \times 3,48\%$	$D = A + C$	$E = B \times D$	F
1	Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar de serviços de Manutenção predial e manutenção de infraestrutura urbana preventiva, corretiva e preditiva para a Universidade Federal de Roraima, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI e/ou SICRO para a Universidade Federal de Roraima	Und.	1,3524	5.306.719	0,0470	1,3994	7.426.222,57	26,85%
TOTAL (R\$)							7.426.222,57	



5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154080
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho Resumido: 231099
Elemento de Despesa: 339039
PI: M20RKN0112N
Empenho: 2024NE000346

5.2. O saldo remanescente do empenho 2024NE000346 será utilizado para o custeio da prorrogação, conforme Relatório de Justificativa da comissão de Fiscalização (Doc. 423) e autorização do ordenador de despesas (Doc. 437).

5.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 371.311,13** (trezentos e setenta e um mil, trezentos e onze reais e treze centavos), na modalidade prevista na legislação vigente, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.2. A garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GERALDO TICIANELI
Data: 12/07/2024 11:14:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GERALDO TICIANELI
Reitor da UFRR

Assinado digitalmente por GABRIEL ACORDI
MAKAREM:01479097241
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=16994652000129,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=GABRIEL ACORDI MAKAREM:01479097241
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.12 12:23:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GABRIEL ACORDI
MAKAREM:
01479097241

GABRIEL ACORDI MAKAREM
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por ALINE PEREIRA
ALINE PEREIRA
LEAL:80197574220
Dados: 2024.07.12 10:32:16 -04'00'

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br JUCILENE LIMA PEIXOTO
Data: 12/07/2024 18:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF: